

## **PROJETO DE LEI Nº 5417/2022**

### **Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo; e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 8.028, de 23 de abril de 2021, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução n.º 262, de 16 de julho de 2010, e alterações posteriores.

§ 2º O referido percentual incidirá também sobre a vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003, revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 8.028, de 23 de abril de 2021, passando a ser de R\$ 625,95 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Integram esta lei os Anexos I e II.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de fevereiro de 2022.

**Ezequiel Macedo Galvão**  
Presidente

**José Eustáquio de Faria Junior**  
1º Vice-Presidente

**Wilian de Campos**  
2º Vice- Presidente

**Vitor Porto Fonseca Gonçalves**  
1º Secretário

**Mauri Sérgio Rodrigues**  
2º Secretário

## TABELA DE VENCIMENTOS – 2022

### ANEXO I

- CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL DE VENCIMENTO</b>
---------------	--------------------	----------------------------

#### 1. Grupo de Direção Superior

DS.01	Diretor Geral	9.161,05
-------	---------------	----------

#### 2. Grupo de Direção

D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	5.457,72
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	5.457,72

#### 3. Grupo de Chefia

CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	3.952,46
CH.02	Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	3.952,46
CH.03	Chefe de Divisão de Informática	3.952,46
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	3.952,46
CH.05	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	3.952,46
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	3.952,46
CH.07	Coordenador da Escola do Legislativo	3.952,46

#### 4. Grupo de Assessoramento

AS.01	Procurador e Consultor Jurídico	7.917,66
AS.02	Assessor de Comunicação e Marketing	3.952,46
AS.03	Assessor Parlamentar	3.952,46
AS.04	Assessor da Escola do Legislativo	3.614,39
AS.05	Ouvidor Legislativo	3.952,46

#### 5. Grupo de Execução

EX. 01	Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	1.932,26
--------	---	----------

